

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA
CATARINA.**

AUTOS N° 5000197-36.2024.8.24.3605/SC

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial e Engenheiro Avaliador, já previamente identificado e habilitado nos autos do processo acima epigrafado, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue.

Em que pese o fato de o ativo falimentar ainda não ter sido avaliado, este auxiliar do Juízo comunica que recebeu proposta para compra, em regime de venda direta, da madeira arrecadada.

O proponente foi a empresa **MADENATO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, qualificada na documentação em anexo, que acompanha a proposta formal que ora também se colaciona ao processo.

Registre-se que o preço proposto, para pagamento à vista, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por metro cúbico, foi baseado em pesquisa de preços de mercado, tal como disponibilizado no site <https://www.mfrural.com.br/busca/madeira-serrada>, portal eletrônico que concentra anúncios de comercialização do mesmo produto por diversos fornecedores e em vários estados da Federação.

O proponente também consignou que, acaso aprovada a proposta, fará a remoção e transporte dos produtos às suas expensas, desde o local de depósito até o destino, sem onerar a massa.

Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

- 1) A juntada da anexa proposta e demais atos constitutivos do proponente;
- 2) Da proposta, sejam intimados a Falida, o Administrador Judicial, o Ministério Público e demais interessados;
- 3) Da decisão que decidir pela homologação, ou não, da proposta, seja este auxiliar intimado.

Termos em que pede deferimento e aguarda oportuna intimação.

De Florianópolis para Jaraguá do Sul, 17 de junho de 2024.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS

Leiloeiro Público oficial – AARC 234 – JUCESC

Engenheiro Agrônomo Avaliador – CREA/SC N° 095.044-4